CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
SCES TRECHO 01 LOTE 03 – BRASILIA – DF CEP: 70200-001
FONE: (61) 3443-7769 Cel.: (61) 98625-3072
CNPJ: 00.718.361/0001-78 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
www.copmdf.com.br Email: copmdfsecretaria@gmail.com

EDITAL DE ELEIÇÃO

O Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, estabelece as normas regimentais para as eleições da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, para Biênio 2019/2021.

1. OBJETIVO.

Regular o processo eleitoral para o preenchimento dos cargos nos setores da administração do Clube dos Oficiais da Policia Militar do Distrito Federal, para biênio 2019/2021.

2 – DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA GERAL.

2.1 – Dia:
16 de novembro de 2019 (sábado).

2.2 – Horário:
Primeira chamada às 09h30.
Segunda chamada às 10h00.

2.3 – Local:
Sede Social do Clube dos Oficiais da Policia Militar do Distrito Federal.
Situado no SCES, Trecho 01, lote 03, Asa Sul Brasília – DF.

2.4 – Encerramento da eleição:
Às 14h00 do dia 16NOV2019.

2.5 – Apuração:
Ato contínuo ao encerramento das eleições do dia 16NOV2019.

3 – DENOMINAÇÃO DA CHAPA.

A Chapa deverá ter uma denominação que identifique no processo eleitoral, sem comprometer a Instituição da Policia Militar, o punidor ou decoro da classe.

4 – INTEGRANTES DA CHAPA.

Conforme Regimento Eleitoral do Clube dos Oficiais da Policia Militar do Distrito Federal.

5 – COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS.

Cada chapa deverá conter o nome completo, número da identidade, número do CPF, matricula da PM, e endereço de cada um dos candidatos, bem como a indicação do cargo.

5.1 – DIRETORIA.

Presidente
Vice-Presidente
Secretário Geral
Diretor Social e Cultural
Diretor Administrativo
Diretor de Esporte
Diretor Financeiro
Diretor de Relações Públicas

5.2 – CONSELHO DELIBERATIVO.

Os Candidatos ao Conselho Deliberativo poderão integrar mais de uma chapa nesta condição.

Deverão ser indicados 20 (vinte) Conselheiros Titulares e 05 (cinco) suplentes, exceto os conselheiros Natos.

5.3 – CONSELHO FISCAL.

Deverão ser indicados 03(três) Conselheiros Titulares e 03 (três) suplentes.

6 – PRAZO DE INSCRIÇÃO.

Será de 16 a 27 de outubro de 2019, no horário de funcionamento do Clube, das 09h00 ás 17h00 (com exceção das segundas-feiras, dia reservado apenas á manutenção do clube). As inscrições das chapas deverão ser efetuadas na secretaria do COPM, mediante protocolo em livro próprio.

Os documentos de inscrição devem conter nomes, postos e matrículas dos candidatos aos cargos eletivos, deverão ser confeccionados em papel A4 e conter nome legível e assinatura do candidato a Presidente do COPM.

7. IMPUGNAÇÃO DA CHAPA.

O recurso para impugnação de chapas inscritas deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, o qual deverá dar provimento ou não, deverá ser no prazo de 24h00 após tomar conhecimento deste. Todo processo pré-eleitoral deverá se encerrar às 17h00 do dia 31OUT2019.

8 - PROGRAMA DE TRABALHO.

Deverá ser entregue na Secretaria do COPM a proposta de trabalho da chapa por ocasião da inscrição da mesma.

9. PROGRAMA ELEITORAL.

Não será permitida divulgação de material de propaganda das chapas que danifiquem ou prejudiquem a utilização das instalações pelos sócios.

10. ORDEM DE COLOCAÇÃO DAS CHAPAS NA CÉDULA DE VOTAÇÃO.

Será definida por sorteio entre as chapas não impugnadas, a ser realizado às 11h00 do dia 30OUT2019, na secretaria do Clube, com a

presença do Presidente do Clube e candidatos ao cargo de Presidente ou seu representante legal.

11. MESA DIRETORA DA ELEIÇÃO.

O Presidente do COPM abrirá a Assembléia Geral e indicará um entre os sócios efetivos um, para ser o Presidente da "Mesa Diretora". Esta escolha será submetida à aprovação dos sócios presentes. Após a eleição do Presidente da Mesa, este comporá a mesa com 03 (três) membros sendo todos sócios efetivos do Clube.

Á "Mesa Diretora" caberá exigir prova de capacidade dos sócios para votar, bem como dirigir e coordenar os trabalhos de votação e apuração.

12. APURAÇÃO DOS VOTOS.

12.1 – Da Apuração:

Será feita pela "Mesa Diretora" após o encerramento do processo de votação, podendo começar apartir de 14h30 de 16NOV2019, e o resultado registrado em "boletim de Apuração", logo após dar ciência do resultado do pleito.

12.2 – Da fiscalização:

As Chapas concorrentes poderão designar um representante para acompanhar, sem interferir no processo, a apuração junto à "Mesa Diretora".

12.3 – Dos Recursos:

Imediatamente depois de encerrados os trabalhos de apuração dos votos, as chapas através de seus candidatos a Presidente legal, poderão interpor recursos junto à "Mesa Diretora", imediatamente após o resultado da eleição no dia 16NOV2019, a qual em ato contínuo se reunirá para decidir do provimento ou não do recurso.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

Esgotado o prazo para os recursos anunciados o provimento ou não dos mesmos, o Presidente da Mesa Diretora proclamará os eleitos.

14. POSSE DOS ELEITOS.

A posse dos eleitos será na 1ª quinzena de dezembro de 2019, na Sede Social do Clube.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O Presente Edital subordina-se ao Regimento Eleitoral do Clube dos Oficiais da Policia Militar do Distrito Federal, e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Brasília – DF, em 30 de setembro de 2019.

HUGO BRINCO RODRIGUES JUNIOR – CEL QOPM RR.
Presidente do COPM